



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PORTARIA Nº 315 - 24 de outubro de 2025.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder individualmente 3,7(três vírgula sete) diárias, respectivamente aos Vereadores: Ilnéias Teixeira, Marcio Berbet e Sidnei de Souza Jardim, visando participarem no curso com o seguinte tema: Atuação do Legislativo na Fiscalização Administrativa: Prerrogativas e Limites, a ser realizado pela empresa Gênesis Capacitação em Gestão Pública Ltda, nos dias 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2025, em Brasília-DF.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Presidente - Poder Legislativo
de Campo Mourão-PR
006.017.919-83
24/10/2025 14:22:21

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Jadir Soares

Presidente



Assinado digitalmente por:
**GERALDO AUGUSTO FOLTRAN
TEIXEIRA**
Vereador
24/10/2025 14:53:33

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Geraldo Augusto Foltran Teixeira

1º Vice – Presidente



Assinado digitalmente por:
ELVIRA MARIA SCHEN LIMA
Vereadora
24/10/2025 16:27:14

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Elvira Maria Schen Lima

2ª Vice – Presidente



Assinado digitalmente por:
**ERALDO TEÓDORO DE
OLIVEIRA**
Vereador
06/11/2025 15:07:08

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Eraldo Teodoro de Oliveira

1º Secretário





Órgão Oficial Eletrônico - 3266

Campo Mourão - Quarta-feira - 29/10/2025

§ 2º Serão considerados abandonados, nos termos do disposto no inciso IV do artigo 2º, desta Lei:

I - os animais tutelados soltos em vias públicas

(...)

Art. 5º - Toda ação ou omissão que viole as normas desta lei é considerada infração administrativa ambiental e será punida com as sanções aqui previstas, sem prejuízo de outras sanções civis ou penais previstas em legislação.

§ 1º As infrações administrativas serão punidas com as seguintes sanções:

(...)

II - multa, no valor de 605,2536 UFCM'S;

(...)

§ 5º a multa a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo será aplicada sempre que o agente infrator incidir nas condutas descritas nos incisos III, IV, V, IX, XIII E XIV do art. 2º desta Lei.

Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos: Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa. (Lei Federal 9.605/98)

Considerando o fato de as correspondências de autos de infração retornarem por motivos diversos, por meio do serviço prestado pela **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT**, e; para que chegue ao conhecimento dos respectivos responsáveis de seus animais.

Mediante aos fatos elencados, a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL FAZ O LANÇAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO E DÁ CIÊNCIA AOS RESPONSÁVEIS DE ANIMAIS, EM RELAÇÃO ANEXA**, em decorrência da prática de maus tratos, conforme preceitua a Lei Municipal 4025/2019.

Ficam os(as) atuados(as) cientes a regularizar-se e recolher a multa ou, apresentar contraditório no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação deste edital.

Responsável do Animal	CPF	Nº do Auto de Infração	Nº do Processo Administrativo	Nº do Lançamento	Valor do Auto de Infração R\$
Antônio Braz de Lima	827.XXX.XXX-49	40.2537/2024	42181/2025	107182/2025	2.768,07
César Lima	015.XXX.XXX-00	40.2536/2024	42185/2025	107186/2025	2.768,07
Ismael Giroldo	526.XXX.XXX-00	4025.12.1/2021	42191/2025	107191/2025	2.768,07
Jordana Romão da Silva	136.XXX.XXX-08	40.2524/2023	42195/2025	107196/2025	3.460,08
Noel Luciano	141.XXX.XXX-87	40.2538/2024	42238/2025	107369/2025	2.768,07
Ronaldo Poleski	814.XXX.XXX-30	40.2533/2024	42242/2025	107373/2025	2.768,07
Renan Henrique de Lima Oliveira	145.XXX.XXX-98	40.2529/2023	42251/2025	107387/2025	2.768,07

Campo Mourão, 28 de outubro de 2025.

Franco Freire Sanches - **Secretaria de Meio Ambiente e Bem Estar Animal – Sema**



Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 315 - 24 de outubro de 2025.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:





Órgão Oficial Eletrônico - 3266

Campo Mourão - Quarta-feira - 29/10/2025

Art. 1º - Conceder individualmente 3,7(três vírgula sete) diárias, respectivamente aos Vereadores: Ibnéias Teixeira, Marcio Berbet e Sidnei de Souza Jardim, visando participarem no curso com o seguinte tema: Atuação do Legislativo na Fiscalização Administrativa: Prerrogativas e Limites, a ser realizado pela empresa Gênesis Capacitação em Gestão Pública Ltda, nos dias 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2025, em Brasília-DF.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares – **Presidente**
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1º Vice – Presidente**
Elvira Maria Schen Lima - **2ª Vice – Presidente**
Eraldo Teodoro de Oliveira - **1º Secretário**

PORTARIA Nº 317 - 24 de outubro de 2025.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3,7(três vírgula sete) diárias, aos Vereador Devanildo Parma Bassi, visando participar no curso com o seguinte tema: Controle Interno com Inteligência Artificial: Inovação, Conformidade e Eficiência em Câmaras e Prefeituras” ministrado pela empresa Gestão Pública Brasil Ltda -CNPJ nº 40.178.961/0001-05, que acontecerá nos dias 28,29,30 e 31 de outubro de 2025, em Curitiba – PR.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares – **Presidente**
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1º Vice – Presidente**
Elvira Maria Schen Lima - **2ª Vice – Presidente**
Eraldo Teodoro de Oliveira - **1º Secretário**
Ibnéias Teixeira - **2º Secretário**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Número/Data	Valor	Empresa	Objeto
34 – 24.10.2025	R\$ 2.290,00	Gestão Pública Brasil Ltda. CNPJ: 40.178.961/0001-05	Contratação de empresa especializada para promoção de curso de capacitação com o tema "Controle Interno com Inteligência Artificial: Inovação, Conformidade e Eficiência em Câmaras e Prefeituras", para a participação do vereador Devanildo Parma Bassi, em Curitiba - PR, nos dias 28 a 31 de outubro de 2025.

